



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 4294/2014

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL,
QUE ENTRE SI CELEBRAM UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE GOIÁS E O SENHOR
LOURIVAL MENEZES DOS SANTOS.**

CONTRATO TRE-GO Nº 98/2014

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público integrante da República Federativa do Brasil, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica nº 300 - Centro, CEP: 74.003-010, município de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n. 05.526.875/0001-45, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador WALTER CARLOS LEMES**, portador da Carteira de Identidade nº 107.185, expedida pela SSP-GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 089.125.301-78, e, de outro lado, o **Sr. LOURIVAL MENEZES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, vigilante, portador da Carteira de Identidade n. 936965, expedida pela SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 379.515.801-04, residente e domiciliado na Rua 15, s/nº, quadra 64, lote 14, casa-1, Setor Central, município de Santo Antônio do Descoberto-GO, daqui por diante denominado **LOCADOR**, têm entre si, justo, avençado e celebram, de conformidade com o disposto nas Leis 8.245/1991, 8.666/1993, 10.460/2002, 4.320/1964, 9.784/1999 e 101/2000 o presente contrato de locação de imóvel, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade **renovar** a locação do imóvel urbano situado na Rua 15, quadra 64, lote 14, casa-1, Centro, Santo Antônio do



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 4294/2014

Descoberto – GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO

O imóvel locado por força deste instrumento destina-se à instalação e funcionamento da sede da 24ª Zona Eleitoral de Goiás.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

É parte integrante e inseparável deste contrato o Termo de Vistoria e Recebimento do imóvel.

Parágrafo Único. Por se tratar de renovação de locação, o Termo de Vistoria será ser aquele elaborado quando do recebimento inicial do imóvel.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

O LOCATÁRIO obriga-se a:

I - Pagar as tarifas referentes ao consumo de água potável, esgoto e energia elétrica e demais itens de consumo e ou tarefas que tenha dado causa, durante o período compreendido entre os termos inicial e final da vigência do presente ajuste;

II. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina;

III. Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, conforme condições do imóvel no início da locação, nos termos da Cláusula Terceira deste instrumento, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;

IV. Realizar, periodicamente, vistorias com o fito de diagnosticar as condições de conservação do imóvel, levando imediatamente ao conhecimento do **LOCADOR** o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

V. Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, provocados por seus agentes públicos, visitantes ou quaisquer outras pessoas que tenham permanecido no imóvel sob sua autorização;



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 4294/2014

VI. Entregar imediatamente ao **LOCADOR** os documentos de cobrança de tributos, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, **LOCATÁRIO**;

VII. Efetuar o pagamento dos alugueres no prazo e condições previstos no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

O **LOCADOR** obriga-se a:

I. Permitir ao **LOCATÁRIO** o uso pacífico do imóvel ora locado;

II. Pagar os tributos, tarifas e seguros, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel locado, excetuados os previstos no inciso I da cláusula “Das Obrigações do Locatário”

III. Realizar, se for o caso, juntamente com o **LOCATÁRIO**, quando da entrega do imóvel, a vistoria especificada na cláusula terceira deste instrumento;

IV. Fornecer ao locatário recibo discriminando as importâncias pagas por este, vedada a quitação genérica;

V. Promover obras de reforma ou acréscimos que interfiram na estrutura do imóvel, bem como aquelas destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício;

VI. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, especialmente as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DAS BENFEITORIAS

O **LOCADOR** será notificado a realizar as benfeitorias que o imóvel locado necessitar.

§ 1º Caso o **LOCADOR**, depois de notificado e já tendo decorrido o prazo, se recuse a realizar as benfeitorias necessárias, se evidenciados riscos iminentes,



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 4294/2014

o **LOCATÁRIO** promoverá os reparos que se mostrarem imprescindíveis, cumprindo-se observar que:

a) O **LOCADOR** deverá indenizar o **LOCATÁRIO** pelas respectivas despesas;

b) O **LOCATÁRIO** poderá descontar dos aluguéis os valores pagos com as benfeitorias necessárias, caso o **LOCADOR** se recuse a indenizá-lo pelas mesmas.

§ 2º As benfeitorias úteis que forem realizadas pelo **LOCATÁRIO**, desde que autorizadas por escrito pelo **LOCADOR**, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção.

§ 3º As benfeitorias voluptuárias que forem realizadas pelo **LOCATÁRIO** serão indenizáveis quando autorizadas pelo **LOCADOR**, caso contrário, poderão ser levantadas pelo **LOCATÁRIO** ao final da locação, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento de quaisquer das cláusulas contidas neste instrumento sujeitará o **LOCADOR** à multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor locatício mensal, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR LOCATÍCIO

Pela locação objeto deste instrumento, o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o valor mensal de **R\$ 2.135,92 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos)**.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor locatício será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, através de depósito em conta bancária indicada pelo **LOCADOR**.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 4294/2014

§ 1º Independentemente do dia do início da locação, no primeiro mês de vigência do contrato serão pagos os dias restantes até o final do mês em curso, e a partir de então, o aluguel será contado sempre do primeiro ao último dia de cada mês e pago.

§ 2º Ocorrendo atraso no pagamento, sem que haja culpa do **LOCADOR**, o valor devido será acrescido de compensação financeira apurada desde a data de vencimento até a data do efetivo pagamento mediante juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) / 365	I = 0,00016438
-----------------	--------------------------	-----------------------

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão, no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral no Estado de Goiás), Natureza de Despesa 339036 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física), compromissadas pela nota de empenho n. 2014NE001151, emitida em 05/12/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses contados do dia 26/12/2014, podendo ser renovado enquanto perdurar a adequação do imóvel



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 4294/2014

à satisfação das necessidades de instalação e localização que condicionaram sua escolha.

§ 1º A renovação da locação será formalizada mediante nova contratação e dependerá da comprovação de compatibilidade entre o valor locatício e os preços de mercado, apurada mediante avaliação prévia a ser realizada pelo **LOCATÁRIO**.

§ 2º Conforme o artigo 8º, *in fine*, da Lei 8.245/1991 o presente contrato permanecerá em vigor no caso de alienação do imóvel durante a vigência da presente locação, devendo o **LOCATÁRIO** providenciar a averbação do mesmo na matrícula do imóvel perante o ofício competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE DO VALOR LOCATÍCIO

Visando à recomposição das perdas inflacionárias, o valor locatício mensal será reajustado, **a pedido do LOCADOR**, após o interstício de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta (29/08/2014) ou da data dos efeitos financeiros do último reajuste, de acordo com a variação do IGP-M havido no citado período, e em sua falta, pelo índice que vier a substituí-lo.

§ 1º O **LOCADOR** poderá exercer, perante o **LOCATÁRIO**, seu direito ao reajuste do valor locatício até o dia em que se completar o anuênio exigido para o reajuste subsequente.

§ 2º Caso o **LOCADOR** não apresente de forma tempestiva seu pedido de reajuste, ocorrerá a preclusão do direito de reajustar o valor locatício no respectivo período.

§ 3º Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado, apurado mediante avaliação prévia realizada pelo **LOCATÁRIO**, o **LOCADOR** aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 4294/2014

O presente contrato poderá ser rescindido pelo **LOCATÁRIO**, sem incidência de multas ou de quaisquer outros ônus, na ocorrência:

a) de motivos supervenientes devidamente justificados, desde que o **LOCADOR** seja comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência da data de desocupação do imóvel;

b) dos casos especificados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/1993, face às prerrogativas conferidas à Administração Pública pelo artigo 58 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Único. Durante o prazo estipulado para a duração do contrato, o **LOCADOR** não poderá reaver o imóvel alugado, conforme artigo 4º da Lei nº 8.245/1991.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PRERROGATIVAS DO LOCATÁRIO

Por força do que dispõe o artigo 62, § 3º, inciso I, da Lei 8.666/1993, ao **LOCATÁRIO** ficam asseguradas as prerrogativas insculpidas no artigo 58 do referido diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO SUPORTE LEGAL

Este contrato foi celebrado visando-se renovar a locação objeto do Contrato TRE-GO nº 94/2013, mediante dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 4294/2014

ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da Cidade de Goiânia - GO, Seção Judiciária de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, cabendo atentar para as exceções previstas no art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

E, por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, em duas vias de igual teor, que, lidas e achadas conformes, são assinadas pelos representantes dos contratantes, sendo, sua cópia fiel, anexada ao Processo Administrativo Digital nº 4294/2014.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos 18 do mês de dezembro do ano de 2014.

Desembargador WALTER CARLOS LEMES
PRESIDENTE DO TRE-GO
LOCATÁRIO

Senhor LOURIVAL MENEZES DOS SANTOS.
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. Clinton Pereira dos Santos CPF: 046.836.401-28
2. Anne Karoline Finkbeiner CPF: 032.665.504-88



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
CORREGEDORIA
DIRETORIA-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2014

O Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas torna pública a HOMOLOGAÇÃO do pregoeiro em epígrafe (Processo Administrativo nº 008/2014-SAF/TRE-AM), que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo diversos. LICITANTE VENCEDORA: ALBANO C. DO NASCIMENTO (item 42 e 43). CNPJ: 05.408.164-0001-76. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/12/2014.

CYNTHIA EDWARDS MOUTA
Diretora-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 105/2014 - UASG 070007

Nº Processo: 13651/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para eventual prestação de serviços de impressão gráfica de projetos, observadas as especificações do edital e seus anexos. Edital de Itens Licitados: 00001. Edital: 22/12/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolto 21 Centro - FORTALEZA - CE. Entrega das Propostas: a partir de 22/12/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/01/2015 às 13h00 site www.comprasnet.gov.br.

MANOEL FERREIRA DA SILVA FILHO
Pregoeiro

(SIDEI - 19/12/2014) 070007-00001-2014NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 40/2013, firmado em 15/12/2014, com a empresa Petronorte Combustíveis Ltda.: Objeto: Aumento de material no Contrato (diesel comum), e o consequente aumento de valor total do item contratado do Contrato; Fundamento Legal: Art. 65, I, b, e/c art. 65, §1º, ambas da Lei nº 8.666/93; Processo: 31.505/2013; Signatários: Desembargador Romão C. Oliveira, Presidente do TRE/DF, e Senhor Gabriel Almeida Prieto.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: M & C ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA EPP. CNPJ/MF nº 07.709.197/0001-81. Objeto: Prestação de serviços de limpeza em cantões eleitorais localizados na Região Norte do Estado. Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico nº 56/2014. Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0032. Natureza da Despesa: 339037. Nota de Empenho: 2014NE000681 de 16/12/2014. Valor total estimado do contrato: R\$ 325.198,08, sendo R\$ 2.622,57 estimados para 2014 e 322.575,51 estimados para 2015. Prazo de Vigência: início em 29/12/2014 e término em 28/12/2015. Data da Assinatura do Contrato: 16/12/2014. Processo: 5.645/2014.

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 9.182/2014. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: Zênite Informação e Consultoria S/A. Objeto: custeio de despesas com a contratação dos serviços: Orientações por escrito em Licitações e Contratos - ILC; assinatura anual da Revista Zênite de Licitações e Contratos - ILC; Serviço Web Site Regime de Pessoal - IRP; e Serviço Web Site Licitações e Contratos - ILC. CNPJ: 86.781.069/0001-15. Fundamentação Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Valor Total: R\$ 15.156,00. Data do Reconhecimento: 18/12/2014, pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor Geral. Data da Ratificação: 18/12/2014, pelo Exmo. Sr. Desembargador Alvaro Manoel Rosindo Bourguignon - Presidente do TRE/ES.

Processo: 9.184/2014. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: Editora NDJ Ltda. Objeto: custeio de despesas com a assinatura anual, com fornecimento mensal de revistas impressas de janeiro a dezembro de 2015 dos periódicos Boletim de Direito Administrativo - BDA e Boletim de Licitações e Contratos - BLC. CNPJ: 54.102.785/0001-52. Fundamentação Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Valor Total: R\$ 17.450,00. Data do Reconhecimento: 18/12/2014, pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor Geral. Data da Ratificação: 18/12/2014, pelo Exmo. Sr. Desembargador Alvaro Manoel Rosindo Bourguignon - Presidente do TRE/ES.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/nucleo/licitacoes>, pelo código 00032014122000212

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 2240/2014. Contrato TRE-GO nº 96/2014. Objeto: Aquisição de 01 (um) pacote de suporte e subscrição do software VMware vSphere 5 Enterprise Plus para 8 processadores para manutenção da infraestrutura de virtualização de servidores do TRE-GO. Contratada: Infinit Soluções Inteligentes em TI Ltda. CNPJ: 10.933.831/0001-70. Valor global: R\$ 62.250,00. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05. Data de assinatura: 18/12/2014. Vigência: 03 anos a partir do recebimento definitivo. PT: 02.122.0570.20GP.0052 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Goiás), natureza de despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) Empenho 2014NE001118, emitido em 03/12/14. Signatários: Des. Walter Carlos Lemes, Presidente do TRE-GO, pelo Contratante, e Sr. Charles Cordeiro Martins, pela Contratada.

Processo: 2693/2014. Contrato TRE-GO nº 97/2014. Objeto: Execução da obra de construção do Cartório Eleitoral da 74ª Zona Eleitoral, sediada no município de Goiânia/GO. Contratada: Versa Construções Ltda. EPP. CNPJ: 33.538.240/0001-01. Valor global: R\$ 491.352,97. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Prazo de execução: 150 dias da ordem de serviços. Vigência: por escopo. Data de assinatura: 17/12/2014. PT: 02.122.0570.14AJ.5511 (Construção de Cartório Eleitoral - no município de Goiânia - GO). Natureza da Despesa: 449031 (Obras e Instalações). Empenho 2014NE001120 emitido em 03/12/14. Signatários: Des. Walter Carlos Lemes, Presidente do TRE-GO, pelo Contratante, e Sr. João Cesar de Oliveira, pela Contratada.

Processo: 4294/2014. Contrato TRE-GO nº 98/2014. Objeto: locação de imóvel urbano situado na Rua 15, Qd.64, Lt.14, Casa-1, Centro, Santo Antônio do Descoberto - GO para funcionamento da 24ª Zona Eleitoral. Valor mensal: R\$ 2.135,92. Suporte Legal: Art. 24, X, Lei 8.666/93. Vigência: 36 meses contados de 26/12/14. Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0052 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Goiás). Natureza da Despesa: 339036 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física). Empenho: 2014NE001151, emitido em 05/12/14. Signatários: Des. Walter Carlos Lemes, Presidente do TRE-GO, pelo Contratante, e o Locador Lourival Menezes dos Santos.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 90/2014

O TRE-GO torna pública a homologação da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 90/2014 (Processo nº 78662/2013), que tem por objeto a aquisição de cinco veículos automotores zero quilômetro, com entrega de veículos usados pertencentes a frota deste Regional. Empresa Vencedora: SAGA - Sociedade Anônima Goiás de Automóveis. (CNPJ: 01.104.751/0007-06). Data da homologação: 18/12/2014. Os autos encontram-se em vistas francas aos interessados.

Goiânia, 19 de dezembro de 2014.
ANTÔNIO CELSO RAMOS JUBÉ
Secretário de Administração e Orçamento

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 5.712/2014. Pregão para Registro de Preços nº 91/2014. Objeto: Registro de Preços visando à eventual e futura aquisição de fitas para impressora Epson LQ-590. Empresa vencedora: Empresa Exito Montagens & Comércio Ltda - EPP. CNPJ: 02.577.214/0002-31. Vigência da ata: 12 meses. Data da assinatura da ata 02/12/2014. A Ata de Registro de Preços poderá ser consultada no íntegro no sítio: www.tre-go.jus.br.

Goiânia, 19 de dezembro de 2014.
ANTÔNIO CELSO RAMOS JUBÉ
Secretário de Administração e Orçamento

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. n.º 563/2014-SAF - Termo Contratual n.º 194/2014. OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para reforma com substituição do sistema de refrigeração do Plenário do prédio que abriga a Sede do TRE/MS. CONTRATADO: TMAC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP. CNPJ: 07.015.789/0001-01. Valor total do Contrato: R\$ 492.500,00. Assinatura: 16/12/2014. Vigência: 12 meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços 03/2014. Nota de Empenho: 2014NE001681 - ND: 44.90,52 - R\$ 68.250,00 e Nota de Empenho: 2014NE001682 - ND: 33.90,39 - R\$ 424.250,00. Unidade Gestora: 070016. Ação: 02.122.0570.20GP.0054. - Hardy Waldschmidt - Diretor-Geral do TRE/MS em substituição.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 52/2014

Objeto: Contratação de serviços de vigilância eletrônica. Proc. Adm. n.º 206/2014-SAF. Empresa Vencedora: Santos & Monteiro Alarques e Serviços Ltda - EPP. CNPJ 05.315.747/0001-52. Valor Global: R\$ 543.200,00. A íntegra da ata do pregão está disponível no sítio www.comprasnet.gov.br e no site deste Tribunal www.tre-ms.jus.br

FÁBIO AFFONSO JACOB DOS SANTOS
Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 1418976/2014: Inexigibilidade de Licitação. Contratado: Vinicius H S. Matos Fotografia - ME; Vigência: 23/12/14 a 22/6/2015; Objeto: Curso presencial de edição de imagens e fotografias utilizando o Adobe Photoshop; Valor: R\$10.200,00; Classificação: 33390.39.48; PT: 02.122.0570.20GP.0031; NE: 2014NE003191; Fundamento Legal: Art. 25, II e/c art. 13, VI da Lei 8666/93; Signatário: Adriano Denardi Junior - Diretor-Geral pelo TRE-MG; Ratificação: 17/12/2014.

Processo nº 1418955/2014: Inexigibilidade de Licitação. Contratado: Edouard Publicações de Lazer e Cultura Ltda.; Vigência: 23/12/14 a 22/6/2015; Objeto: Confecção de revista temática com conteúdo relacionado ao projeto Eleitor do Futuro; Valor: R\$194.000,00; Classificação: 33390.32.04; PT: 02.122.0570.20GP.0031; NE: 2014NE003213; Fundamento Legal: Art. 25, I da Lei 8666/93; Signatário: Des. Geraldo Augusto de Almeida - Presidente pelo TRE-MG; Ratificação: 18/12/2014.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais torna público o Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº 132/2014, conforme Ata nº 56/2014, com validade até 09/12/2015 e Processo nº 1.414.853/2014. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de suprimentos de informática. Vencedora, itens e valores unitários: ÁFRICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA. (itens 4:R\$598,00; 5:R\$70,00; 6:R\$70,00; e 7:R\$70,00). O inteiro teor da Ata encontra-se disponível no endereço eletrônico www.tre-mg.jus.br.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 161/2014

Processo 1.417.249/2014. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de dois grupos geradores de energia, movidos a diesel. Vencedora, item e valor global: MS GERADORES LTDA. (item 01: R\$317.200,00).

CHRISTIANNE APARECIDA SOUSA COELHO
BERNARDES
Pregoeira

(SIDEI - 19/12/2014) 070014-00001-2014NE000004

PREGÃO Nº 157/2014

Processo nº 1.411.445/2014. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de suprimentos de informática. Vencedores, itens e valores unitários: DADB REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (item 10: R\$1.050,00), KLINT DISTRIBUIDORA DE FIOS E CABOS LIMITADA (GRUPO 1 - itens 1:R\$253.476,00; 2:R\$72.972,00; 3:R\$29520,00; 4:R\$1.128,00; 5:R\$27.000,00; 6:R\$7.200,00 7:R\$24.840,00;8:R\$2.520,00 - e item 9:R\$9.612,00); UCP DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA DO BRASIL LTDA - ME (item 11: R\$489,72).

(SIDEI - 19/12/2014) 070014-00001-2014NE000004

PREGÃO Nº 162/2014

Processo nº 1.416.755/2014. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento e instalação de baterias seladas, com a desmontagem e o recolhimento das baterias usadas, para destinação adequada. Vencedoras, itens e valores unitários: ÔMEGA SUPRIMENTOS E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME (item 2: R\$2.636,00); WEASPE COMERCIAL LTDA - EPP (item 1: R\$7.424,00).

JOSÉ CARLOS GERALDO DA MATTA
Pregoeiro

(SIDEI - 19/12/2014) 070014-00001-2014NE000004

PREGÃO Nº 163/2014

Proc. nº PAD Nº 1417390/2014. Objeto: prestação dos serviços de locação, gravação e finalização mensagens para veiculação em carros de som. Vencedora e valor global: INFRA EXPERTS TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP. R\$24.999,00.

HELOISA TRINDADE DE SOUZA
Equipe de Apoio

(SIDEI - 19/12/2014) 070014-00001-2014NE000004

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EMISSAO : 05Dez14 NUMERO: 2014NE001151 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 070023/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS
CNPJ : 05526875/0001-45 FONE: 062-3920-4197
ENDERECO : PRACA CIVICA N. 300, CENTRO UF: GO CEP: 74003-010
MUNICIPIO : 9373 - GOIANIA

CREDOR : 379515801-04 - LOURIVAL MENEZES DOS SANTOS
ENDERECO : QD 64 LT- 14 CENRO SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
MUNICIPIO : 9677 - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO UF: GO CEP: 72900-000

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

14CT0098 - .RENOVACAO CONTRATUAL. LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O CARTÓRIO DA
24ª ZONA ELEITORAL - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO.

CLASS : 1 14109 02122057020GP0052 059545 0100000000 339036 070134 AIEF LOCIMO
TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: DISPENSA DE LICITACAO
AMPARO: LEI 8666 INCISO: 10 PROCESSO: 4294/2014
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: GO /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA DA DISPENSA: ART24/10 LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 355,99
TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339036 SUBITEM: 15 -LOCACAO DE IMOVEIS 355,99
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 355,99
VALOR DO SEQ. :

RENOVACAO CONTRATUAL AUTORIZADA NO PAD 4294. LOCAÇÃO DE IMÓVEL P/ SEDIAR O CAR
TÓRIO ELEITORAL DA 24ª ZONA ELEITORAL - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO._VENCIMEN-
TO DO CONTRATO:26/12.

T O T A L :

355,99

WALTER CARLOS LEMES
ORDENADOR

CHRISTINE F. RESPLANDE
GESTOR FINANCEIRO